



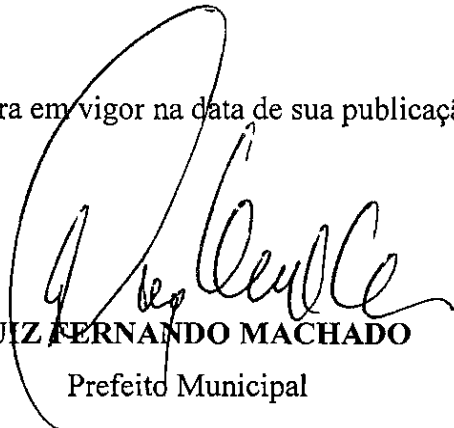
LEI N.º 8.859, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DO ESTAGIÁRIO**" (04 de junho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

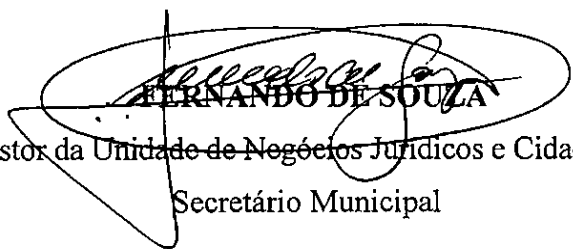
Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA DO ESTAGIÁRIO**", a ser comemorado anualmente em 04 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete.



FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania –
Secretário Municipal

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
15/11/17	